DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.323, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado no Diário da Assembleia nº 3449, de 10/11/2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 29 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Declarar ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 14 de novembro de 2022.
- **Art. 2º** O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**Presidente em exercício